



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 837 – Ano IV – 15/08/2018

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 14/18 do PL nº 30/18 e Pregão Presencial nº 17/18. Objeto: Aquisição eventual e futura no registro de preços de arquivos, armário e estantes de aço para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Igaratinga-MG. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 14/08/18. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 58/18, na modalidade de Pregão nº 37/18. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia (troca e conserto de pneus) para manutenção dos veículos e maquinários pertencentes a frota municipal do Município de Igaratinga. GANHADOR: A empresa JOAQUIM LUIZ DE ALMEIDA 83019286620, com os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 no valor total de R\$67.744,00. Igaratinga, 14 de Agosto de 2018. Taciana Aparecida Máximo – Pregoeira.

### PORTARIA Nº 485, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença sem remuneração a Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, IX e 100 II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando:

- O requerimento do Servidor Fernando de Assis Costa, de protocolo nº 3.098, datado de 13/08/18, que foi deferido o pleito;
- O disposto no art. 82, II, combinado com art. 86, ambos da Lei Complementar nº 12, de 06 de março de 2007.

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Fernando de Assis Costa, CPF 101.108.966-10, licença sem vencimento a partir de 15/08/2018, pelo período de até 02 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 15 de agosto de 2018.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES  
PREFEITO MUNICIPAL